



## **RESOLUÇÃO N.º 033/2021 - CONSEPE**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade à distância, vinculado ao Campus Central.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei N.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N.º 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, bem como institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da educação Básica (BNC – Formação);

CONSIDERANDO a Resolução CEE-RN N.º 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o credenciamento e o recredenciamento de Instituições de Ensino Superior - IES vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus Cursos presenciais de nível superior – graduação e sequenciais de formação específica e do pós-graduação *lato sensu*;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 15, do Estatuto da Uern, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos – do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern –, aprovado pela Resolução N.º 26/2017 - Consepe;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 25/2017 - Consepe, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 06/2015 - Consepe, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado nos Cursos de Licenciatura no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Processo administrativo N.º 04410086.000614/2021-13 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa, Grau Acadêmico licenciatura, Modalidade a distância, com vigência para os ingressantes a partir de 2022.1, proposto e coordenado

pelo Departamento de Letras Vernáculas – DLV -, Campus Central.

Art. 2º Alterar a nomenclatura do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, para Letras – Língua Portuguesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 14 de julho de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Morais  
Presidente em exercício.

**Conselheiros:**

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos  
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes  
Prof. José Mairton Figueiredo de França  
Prof. Gutemberg Henrique Dias  
Profa. Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira  
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca  
Prof. Francisco Valadares Filho  
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior  
Profa. Ana Cláudia de Oliveira  
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto  
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo  
Prof. Franklin Roberto da Costa  
Profa. Ana Lúcia Dantas  
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva  
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo  
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima  
TNS. Ismael Nobre Rabelo

[Link acesso PPC letras português - EaD](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Morais, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 14/07/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10354117** e o código CRC **8D5C8610**.